



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Guairá



deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 29** (coordenadas 778.762,45; 7.334.478,28) confrontando-se com a área de João Campos; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 30** (coordenadas 778.797,07; 7.334.463,37) confrontando-se com a área da João Campos e quadra 30do Antigo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guairá; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 31** (coordenadas 778.879,01; 7.334.534,09) confrontando-se com a Rua Luciano Soares; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 32** (coordenadas 778.900,69; 7.334.528,65) confrontando-se com a área da a Rua Luciano Soares; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 33** (coordenadas 778.971,84; 7.334.548,91) confrontando-se com quadra 02 do Antigo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guairá; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 34** (coordenadas 778.978,24; 7.334.538,50) confrontando-se com quadra 02 do Antigo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guairá; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 35** (coordenadas 779.067,02; 7.334.620,88) confrontando-se com a Rua/Av. Getulio Vargas; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 36** (coordenadas 779.242,75; 7.334.455,77) , cortando perpendicular a Rua/Av. Getulio Vargas, confrontando-se com o lote 05 da quadra do Loteamento Bacia, segue cortando a área constante da escritura de propriedade do Município - matrícula 11783 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guairá e Lote K; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 37** (coordenadas 779.409,33; 7.334.622,33) confrontando-se com a Rua Santos Dumont parte remanescente da chácara 30 do NLPMG; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 38** (coordenadas 779.549,28; 7.334.504,86) confrontando-se com a parte remanescente da chácara 30, e chácara 32 (Conjunto Residencial da Marinha do Brasil); efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 39** (coordenadas 780.039,85; 7.334.736,11) confrontando-se com a Vila Rica ( chácara 33, 34, 35-Rem.), chácara 35, Vila Rica II ( chácara 36), chácara 37, 38 e parte da chácara 39; efetua-se deflexão a direita, segue por linha sinuosa até o **ponto 40** (coordenadas 780.466,42; 7.334.649,68) confrontando-se com parte remanescente da chácara 39 e Lote N, linha delimitando a faixa de proteção do córrego do Meio; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 40A** (coordenadas 780.484,68; 7.334.660,39) confrontando-se com a Rua Almirante Tamandaré; efetua-se deflexão à direita, segue por linha reta até o **ponto 40B** (coordenadas 780.693,04; 7.334.603,44) confrontando-se com a Avenida nº 03 do Jardim Santa Paula; efetua-se deflexão à esquerda, segue por linha reta até o **ponto 40C** (coordenadas 780.700,95; 7.334.632,38) confrontando-se com a quadra nº 03 do Jardim Santa Paula; efetua-se deflexão à direita, segue por linha reta até o **ponto 40D** (coordenadas 780.967,18; 7.334.559,60) confrontando-se com as quadras nº 03 e 05 do Jardim Santa Paula; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 40E** (coordenadas 781.058,58; 7.334.506,57) confrontando-se com o Jardim Santa Paula; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 40F** (coordenadas 781.073,27; 7.334.556,49) confrontando-se com o lote J-L; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 40G** (coordenadas 780.932,81; 7.334.646,63) confrontando-se com o lote J-L; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 40H** (coordenadas 780.769,92; 7.334.743,54) confrontando-se com o lote J-L; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 40I** (coordenadas 780.532,48; 7.334.866,86) confrontando-se com o lote J-L; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 41** (coordenadas 780.661,99; 7.335.286,94) confrontando-se com Rua Almirante Tamandaré e Zona Portuária – ZP03; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 42** (coordenadas 780.364,94; 7.335.177,68) confrontando-se com a Zona Portuária – ZP03; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 43** (coordenadas 780.318,93; 7.335.315,23) confrontando-se com a Zona Portuária – ZP03; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha sinuosa pelas margem do Rio Paraná / Lago de Itaipu até o **ponto de partida 08** (coordenadas 777.798,13; 7.334.592,06), confrontando-se com águas do Lago de Itaipu / Rio Paraná.







Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Guaíra



Publicado no Jornal O Presente, na  
edição de 04/10/07, pág. 121

Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito  
Decreto nº 24/2006

**LEI Nº 1.509/2007**

**Data:** 03/10/2007.

**Súmula:** *Altera a Lei Municipal nº. 1.397 de 10.05.2006 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal 1.397 de 10.05.2006 passa a vigorar com as alterações definidas pela presente lei.

**Art. 2º.** Altera o inciso II do artigo 5º da Lei 1.397/2006, o qual passa a contar com a seguinte redação:

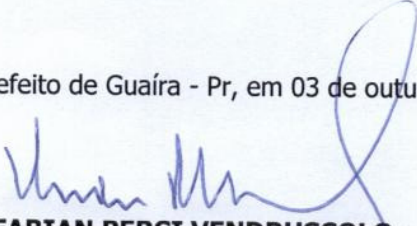
**"Art. 5º. (...)**

**II - ZIP-G02 - Área de Turismo, Lazer e Preservação Ambiental, que localiza-se segundo a descrição contida no Anexo II, com área de 1.192.986,28 m<sup>2</sup>, e será destinada às atividades turísticas, de lazer, sócio-desportivas, de administração e manejo ambiental."**

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 1.397 de 10.05.2006.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 03 de outubro de 2007.

  
**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
Prefeito Municipal







Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Guairá



ANEXO II – ZIP G02

Inicia-se no **ponto 08** (coordenadas 798,13; 7.334.592,06), ponto confronta-se com o Lago de Itaipu / Rio Paraná, Zona Portuária ZP01, e Zona Portuária ZP02; segue por linha reta até o **ponto 07** (coordenadas 777.766,68; 7.334.540,85), confrontando-se com área do Porto Internacional de Sete Quedas (Zona Portuária – ZP01); efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 06** (coordenadas 777.976,03; 7.334.498,52), confrontando-se com área do Porto Internacional de Sete Quedas (Zona Portuária – ZP01); efetua-se deflexão a direita, segue em linha reta até o **ponto 05** (coordenadas 777.973,39; 7.334.482,12) confrontando-se com área do Porto Internacional de Sete Quedas (Zona Portuária – ZP01); efetua-se deflexão a Direita, segue por linha reta até o **ponto 04** (coordenadas 778.082,40; 7.334.448,39) confrontando-se com área do Porto Internacional de Sete Quedas (Zona Portuária – ZP01); efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 09** (coordenadas 778.098,22; 7.334.403,51), cortando em perpendicular a área destinada a torres de transmissão de energia, e confrontando-se com área do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 10** (coordenadas 778.188,77; 7.334.268,60), confrontando-se com área do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 11** (coordenadas 778.201,77; 7.334.253,34) confrontando-se com área do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 12** (coordenadas 778.420,28; 7.334.066,88) confrontando-se com área do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 13** (coordenadas 778.518,17; 7.334.195,52) confrontando-se com área do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, e Rua Felix Lopes; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 14** (coordenadas 778.553,61; 7.334.230,25) confrontando-se com a Rua Felix Lopes; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 15** (coordenadas 778.562,26; 7.334.248,70) cortando perpendicular a Rua Bandeirantes; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 16** (coordenadas 778.619,50; 7.334.334,93) confrontando-se com a Rua Felix Lopes; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 17** (coordenadas 778.669,41; 7.334.384,07) confrontando-se com a Rua Felix Lopes; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 18** (coordenadas 778.649,12; 7.334.405,46) confrontando-se com a quadra 29 do Antigo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guairá; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 19** (coordenadas 778.658,14; 7.334.411,09) confrontando-se com a quadra 29 do Antigo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guairá; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 20** (coordenadas 778.642,35; 7.334.432,49) confrontando-se com a quadra 29 do Antigo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guairá; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 21** (coordenadas 778.668,10; 7.334.457,39) confrontando-se com a quadra 29 do Antigo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guairá; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 22** (coordenadas 778.671,63; 7.334.555,46) confrontando-se com Rua Francisco Murinho; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 23** (coordenadas 778.584,51; 7.334.553,59) confrontando-se com a área da Sucam, estrada projetada e parte da área de Lau-Shing; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 24** (coordenadas 778.582,97; 7.334.590,95) confrontando-se com parte da área de Lau-Shing; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 25** (coordenadas 778.634,93; 7.334.590,72) confrontando-se com a parte da área de Lau-Shing; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 26** (coordenadas 778.634,47; 7.334.596,10) confrontando-se com a área da Sucam; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 27** (coordenadas 778.707,56; 7.334.595,12) confrontando-se com a área da Sucam; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 28** (coordenadas 778.707,57; 7.334.556,62) confrontando-se com a área da Sucam; efetua-se



*Julian Persi Vendruscolo*  
2º PREFEITO MUNICIPAL